



**ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS  
REFERENTE AO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC  
PRESENCIAL Nº 004/2014**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Novembro de 2014, às 10h00m, reuniu-se novamente a Subcomissão, constituída pela Portaria nº 007/2014, conforme disposto nos arts. 1º e 3º e seu Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 794, de 07/02/2013, Decreto Municipal nº 4397, de 10/2013 e Decreto Municipal nº 4778, de 11/2013, para, na forma da lei, proceder à sessão de reabertura dos trabalhos licitatórios do Regime Diferenciado de Contratações – RDC em epígrafe, objeto do processo nº 58717754/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB, destinado à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução das Obras de Requalificação Urbana da Praça Cívica, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A presente Licitação teve sua sessão de abertura iniciada no dia 20 de outubro de 2014, às 09h30m, sendo suspensa para melhor análise das documentações apresentada pela empresa, conforme consta da ata lavrada naquela ocasião. No horário preestabelecido, a Subcomissão deu continuidade aos trabalhos licitatórios, onde compareceu na sessão as empresas: 1- CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA., CNPJ: 25.078.452/0001-17, representada pelo Sr. Adriano Jose Leandro de Carvalho, CPF: 827.496.121-87; e 2- MARSOU ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 01.278.335/0001-39, representada pelo Sr. Andre Luiz Laune Pinto, CPF: 009.028.911-03. Após análise dos Atestados de Capacidade Técnica por parte da Diretoria de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e das Documentações, a Subcomissão em conformidade com o edital, princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade decide pela **Habilitação** da empresa Marsou Engenharia Ltda., E **Inabilitação** da empresa Construtora Biapó Ltda., por não comprovar a capacitação técnico-profissional, conforme solicitado no item 9.1.4.2.1, alíneas d, e e f e capacitação técnico operacional, conforme solicitado no item 9.1.4.3.1, alíneas b, c, d, e e f do Edital. Encerrada a fase de habilitação, esta Subcomissão consultou aos licitantes presentes sobre a possível abertura dos envelopes de Proposta de Preço nesta mesma sessão, e em concordância, abdicaram da abertura do prazo recursal que têm direito nesta fase. Desta forma, dando seguimento aos



trabalhos, a Subcomissão procedeu à abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada, para rubrica, conhecimento dos preços e condições, sendo que o valor ofertado pela empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA., foi de R\$ 13.029.374,85 (treze milhões, vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). O julgamento da referida proposta, será realizado posteriormente pela Subcomissão e publicado na forma da lei. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Subcomissão e licitantes presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será extratada e afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira  
Membro

Rumualda Cristina Santana  
Membro

Ednelson Vieira do Nascimento  
Membro

**1 – CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA.** \_\_\_\_\_  
CNPJ 25.078.452/0001-17

**2 – MARSOU ENGENHARIA LTDA.** \_\_\_\_\_  
CNPJ 01.278.335/0001-39